



DECRETO 078/2014

**ESTABELECE VALORES PARA A LOCAÇÃO
DOS EQUIPAMENTOS DA PATRULHA
AGRÍCOLA**

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - A partir desta data são os seguintes os valores atribuídos para a locação a particulares dos equipamentos da Patrulha Agrícola dessa Municipalidade:

TIPO DE IMPLEMENTO	VALOR
PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO	7 litros de diesel por hora
ESPALHADOR DE CALCÁRIO, URÉIA E PULVERIZADOR	4 litros de diesel por hora Pagamento mínimo de 4:00 horas
ROÇADEIRA E CARRETÃO PLAINA	32 litros de diesel por dia
CARRETÃO TOMBADEIRA	8 litros de diesel por dia
TRATOR MF 283	16 litros de diesel por dia
TRATOR MF 250	16 litros de diesel por hora
TRATOR VALTRA	22 litros de diesel por hora
ENCANTEIRADOR	10 litros de diesel por hora
PLANTADEIRA DE VERDURA	8 litros de diesel por hora
	10 litros de diesel por hora

Artigo 2º - Para que os serviços sejam efetuados, os interessados deverão solicitá-los por escrito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Artigo 3º - Após os serviços solicitados, os requisitantes deverão assinar nota de serviços de máquinas juntamente com o operador e/ou motorista que efetuou os mesmos.



Artigo 4º - A contar da assinatura da nota de serviço, o contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias para quitar a dívida. Após esta data os valores serão acrescidos conforme legislação vigente.

Artigo 5º - Para a solicitação de novos serviços, o solicitante não poderá estar com débito com a Fazenda Pública Municipal.

Artigo 6º - Os valores dos serviços serão reajustados automaticamente quando houver reajuste ou redução de valores dos combustíveis.

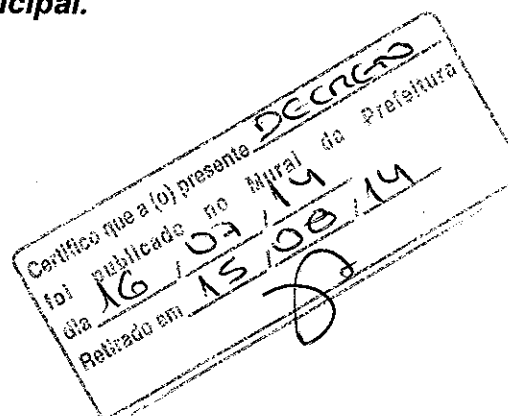
Artigo 7º - Os valores constantes da tabela acima serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) quando os serviços se realizarem, aos sábados, domingos e feriados.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2014.


IRENEU ORTH
Prefeito Municipal.



Registre-se e Publique-se


GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração